



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.296, DE 2005 (do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA (do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Suprima-se do § 1.º do art. 14.

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo pretende atrelar a cobrança de tarifa advinda da prestação do serviço de saneamento básico à existência prévia de planos elaborados pelos respectivos titulares. Conseqüentemente, nos Municípios e Estados onde não haja plano de saneamento aprovado e em vigor, a empresa prestadora não terá garantido seu direito de receber a tarifa devida em função do serviço por ela ofertado, uma vez que passará a ser considerado direito do usuário não pagar por algo que não tenha sido objeto de planejamento anterior.

Trata-se de proposta absolutamente inadequada. Primeiramente porque pune o prestador por uma suposta falta cometida por um terceiro, isto é, o ente federativo titular. Numa concessão de serviço local de saneamento de Município a companhia estadual, p.ex., caso o Município não atue diligentemente, elaborando o seu plano, é a companhia que será punida. É absolutamente inadequado sancionar a operadora do serviço com o pesado fardo do inadimplemento em massa, na medida em que a falha não terá sido obra de sua responsabilidade, mas sim do Poder Público titular.

Em segundo lugar porque a tarifa é, por excelência, contrapartida de serviço prestado. Havendo este, há direito àquela. Suprimir o direito à tarifa como sanção pelo descumprimento de um dever (o de planejar o serviço de saneamento, que é diverso do de prestar) é violar direito de origem



CÂMARA DOS DEPUTADOS

constitucional, qual seja, o direito à tarifa (nos termos do art. 175, parágrafo único, III, da Constituição).

Em suma, lei federal não pode punir a falta de planejamento em saneamento com a proibição da cobrança de tarifa. Daí a necessidade de supressão do dispositivo em referência.

Sala das Sessões, de de 2005

DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME
PSDB/SP